




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102124903		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO SANTANA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) PEDRO SANTANA	(mãe) LUCIMAR BARBOSA SANTANA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1985	IDENTIDADE (número) 0212464020024	Órgão emissor SESP	UF MA
CPF (número) 010.391.453-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 05			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ALICE VIEIRA	CEP 65922-000	COD. GO. DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002483 - João Lisboa
MUNICÍPIO João Lisboa		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA. 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA. 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL P. SANTANA JUNIOR			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 30
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 65922-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002483 - João Lisboa
MUNICÍPIO João Lisboa	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ribcirocontabilidade@livc.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 2330302, 2330305, 2599301, 4120400, 4211101, 4211102, 4212000, 4213800, 4222701, 4321500, 4322301, 4330402, 4330404, 7732201	Descrição do Objeto - OBRAS DE ALVENARIA; - SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMADILHAS METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO; - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; - PINTURA PARA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.368.830/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 11/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Santana Junior</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000837681	

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 Poder Judiciário T.J.MA. São. Selo.  
 At. Imperatriz, 1249, Centro - João Lisboa/MA  
 CP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228  
 AUTENT. 10.298947 CASY12JUFEEC062 24/09/2020 08:12:51.  
 Atx: 13.18, Total R\$ 4,94 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
 R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em http://selo.tjma.jus.br

E-mail: cartorio@me@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Amaldo Gonçalves Reis  
 Tabelião Substituto

JUNTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 16:30 SOB Nº 20170381493.  
 PROTOCOLO: 170381463 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701722921. NIRE: 21102124903.  
 P. SANTANA JUNIOR - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 11/05/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

*[Handwritten signatures and initials]*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102124903		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PEDRO SANTANA JUNIOR				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) PEDRO SANTANA	(mãe) LUCIMAR BARBOSA SANTANA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/10/1985	IDENTIDADE (número) 0212464020024	Orgão emissor SESP	UF MA	CPF (número) 010.391.453-61
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, nv, etc) RUA 05				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA ALICE VIEIRA	CEP 65922-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 2 a 6 dígitos Comerciais) 002483 - João Lisboa	
MUNICÍPIO João Lisboa		UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA. 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA. 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL P. SANTANA JUNIOR				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO 30
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 65922-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de 2 a 6 dígitos Comerciais) 002483 - João Lisboa	
MUNICÍPIO João Lisboa		UF MA	PAB. BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tribeiracontabilidade@live.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 130.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária	Descrição do Objeto SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODoviÁRIAS E AEROPORTOS; - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.368.830/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 11/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Santana Junior</i>			
PARA USO EXCESSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		MA1170000837681		



Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029694EUXIV4BV2A21BM60, 24/09/2020 08:12:51,  
Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



E-mail: [cartoriolayne@gmail.com](mailto:cartoriolayne@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2017 16:30 SOB Nº 20170381463.  
PROTOCOLO: 170381463 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701722921. NIRE: 211.02124903.  
P. SANTANA JUNIOR - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 11/05/2017  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL



**PEDRO SANTANA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 021246402002-4 SESP/MA e CPF nº 010.391.453-61 natural de Imperatriz - MA, nascido em 11/10/1985, residente e domiciliado na Rua 05, S/N, Vila Alice Vieira, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000, único sócio da sociedade empresária Limitada **CONSTRUTORA INOVACAO LTDA - ME** com sede na Rua Duque de Caxias, nº 30, Cidade Nova, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o **NIRE nº 21200880711** datado de 22/10/2014, inscrita no CNPJ sob nº **21.368.830/0001-46**, resolve:

## DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o novo nome empresarial de **P. SANTANA JUNIOR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de empresário.

Imperatriz - MA, 15 de Julho de 2016.

  
**PEDRO SANTANA JUNIOR**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2016 10:46 SOB Nº 20160611431.  
PROTOCOLO: 160611431 DE 13/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602144263. NIRE: 21102124903.  
CONSTRUTORA INOVAÇÃO LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 14/10/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

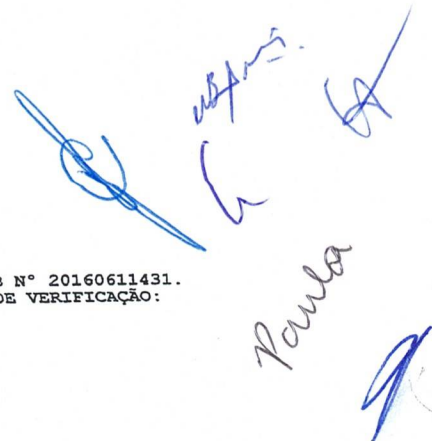
**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3500-2228



Poder Judiciário - TJMA. Selc:  
AUTENT: 0296846PS: CDP: B83HE05677, 24/09/2020 08:12:51.  
Ato: 13.18. Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em https://velo.tjma.jus.br

E-mail: cartorio@tjma.jus.br | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Armação de Pedras R\$ 100,00  
Tabela de Emolumentos



## 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA INOVAÇÃO LTDA - ME



Pelo presente instrumento particular de contrato os sócios abaixo assinados **MARCONIS DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de João Lisboa - Ma, nascido em 29/03/1987, portador do RG nº 028232982004-2 GEJUSPC/MA e CPF: 025.959.293-56 residente e domiciliado na cidade de João Lisboa - Ma, na rua Duque de Caxias, nº 30, Cidade Nova, CEP: 65.922-000 e **PEDRO SANTANA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz - Ma, nascido em 11/10/1985, portador do RG nº 021246402002-4 SESP/MA e CPF: 010.391.453-61 residente e domiciliado na cidade de João Lisboa - Ma, na rua 05 S/N, Vila Alice Vieira, CEP: 65.922-000; únicos sócios da empresa **CONSTRUTORA INOVAÇÃO LTDA - ME** com sede na Rua Duque Caxias nº 30 Cidade Nova, João Lisboa - Ma, CEP: 65.922-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200880711 datado de 22/10/2014 inscrita no CNPJ 21.368.830/0001-46, resolvem alterar o contrato social mediante as cláusulas:

Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TJMA, Sel. Autentado em 24/09/2020  
08:12:50, At: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

**Cláusula 1ª** - Retira-se da sociedade **MARCONIS DOS SANTOS SILVA**, cedendo e transferindo por meio de venda, suas cotas no valor de 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) para o sócio **PEDRO SANTANA JUNIOR**.

**Cláusula 2ª** O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

**Cláusula 3ª** O capital social que é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), representado por 130.000,00 (cento e trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, passará a pertencer em sua totalidade a sócia remanescente;

Sócio:	Quota	Capital	Parc. %
<b>PEDRO SANTANA JUNIOR.</b>	130.000	130.000,00	100

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 09:44 SOB Nº 20160313511.  
PROTOCOLO: 160313511 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600135011. NIRE: 21200880711.  
CONSTRUTORA INOVAÇÃO LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 20/04/2016  
[www.empresaefacil.ma.gov.br](http://www.empresaefacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

PARAGRAFO ÚNICO:

O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.



Cláusula 4ª Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa estado do maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

João Lisboa – Ma, 14 abril de 2016

FIRMA RECONHECIDA

*Marconis dos Santos Silva*

Marconis dos Santos Silva

FIRMA RECONHECIDA

*Pedro Santana Junior*

Pedro Santana Junior

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029894A5GXQE2V44WRY032, 24/09/2020  
08:12:50, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: [cartoriolayne@gmail.com](mailto:cartoriolayne@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



Amaldo Gonçalves Reis  
Tabelião Substituto

*uafms*  
*Paula*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2016 09:44 SOB Nº 20160313511.  
PROTOCOLO: 160313511 DE 18/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600135011. NIRE: 21200880711.  
CONSTRUTORA INOVAÇÃO LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 20/04/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA  
CONSTRUTORA INOVAÇÃO LTDA - ME



Pelo presente instrumento particular de contrato os sócios abaixo assinados **MARCONIS DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de João Lisboa - Ma, nascido em 29/03/1987, portador do RG nº 028232982004-2 GEJUSPC/MA e CPF: 025.959.293-56 residente e domiciliado na cidade de João Lisboa - Ma, na rua Duque de Caxias, nº 30, Cidade Nova, CEP: 65.922-000 e **PEDRO SANTANA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz - Ma, nascido em 11/10/1985, portador do RG nº 021246402002-4 SESP/MA e CPF: 010.391.453-61 residente e domiciliado na cidade de João Lisboa - Ma, na rua 05 S/N, Vila Alice Vieira, CEP: 65.922-000; únicos sócios da empresa **CONSTRUTORA INOVAÇÃO LTDA - ME** com sede na Rua Duque Caxias nº 30 Cidade Nova, João Lisboa - Ma, CEP: 65.922-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21200880711 datado de 22/10/2014 inscrita no CNPJ 21.368.830/0001-46, resolvem alterar o contrato social mediante as cláusulas:

**Cláusula 1ª** - O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizados em ato constitutivo anterior, fica elevado para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), verificando-se uma elevação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) integralizados neste ato, decorrente de recursos próprios pelos sócios **MARCONIS DOS SANTOS SILVA** e **PEDRO SANTANA JUNIOR** em moeda corrente do país, assim distribuído:

<b>Marconis dos Santos Silva</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Pedro Santana Junior</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Soma</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000,00</b>

**Cláusula 2ª** - O objeto social é:

- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 Instalação e manuten

Antonia S. de Azevedo  
Antonia S. de Azevedo

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
João Lisboa - MA

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029694S1V0QZ2JDFCLVK36, 24/09/2020 08:12:51.  
Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



E-mail: [cartoriolayne@gmail.com](mailto:cartoriolayne@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Maldonado Gonçalves Reis  
Substituto



- Fica alterado para:
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
  - 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
  - 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos qualquer material
  - 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
  - 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
  - 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
  - 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
  - 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
  - 4120-4/00 Construção de edifícios
  - 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
  - 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
  - 4212-0/00 Construção de obras-de-arte especiais
  - 4330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
  - 22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
  - 732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Cláusula 3ª**- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 4ª** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **MARCONIS DOS SANTOS SILVA** e **PEDRO SANTANA JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrar, em conjunto ou isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem consentimento do outro sócio.

**Cláusula 5ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 6ª**- Os administradores declaram, sob penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

*Antônio*  
*Antônio*

*Paulo*  
*Paulo*

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
 CEP: 65922-000 - Tel: 3535-2228

Poder Judiciário TJMA Selo:  
 AUTENT0286942ULNSE2FCGSECR81.24/09/2020  
 0.10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 4,40 FERCR R\$  
 https://selo.tjma.jus.br

E-mail: cartorioajme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.989-4

*Antônio Gonçalves Reis*  
 subscrito

**Cláusula 1ª** - A denominação é **CONSTRUTORA INOVAÇÃO LTDA - ME** estabelecida na cidade de João Lisboa - Ma, na Rua Duque Caxias nº 30 Cidade Nova, CEP: 65.922-000.



**Cláusula 2ª** - O capital social que é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), dividido em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas pelos sócios:

<b>Marconis dos Santos Silva</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Pedro Santana Junior</b>	<b>65.000</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Soma</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000,00</b>

**Cláusula 3ª** - O objeto social é:

- 4399-1/03 Obras de alvenaria
  - 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
  - 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
  - 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
  - 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
  - 22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
  - 21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
  - 13-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
  - 20-4/00 Construção de edifícios
  - 11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
  - 11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
  - 12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais
  - 30-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
  - 22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e instruções correlatas, exceto obras de irrigação
  - 32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, ceto andaimes
- Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 22/10/2014, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **MARCONIS DOS SANTOS SILVA** e **PEDRO SANTANA JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrar, em conjunto ou isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem consentimento do outro sócio.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-222

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**



Poder Judiciário T.JMA. Selo:  
AUTENT029694BH27K1BACF3RA279 24/09/2020 08:12:50.  
Ato: 13.18. Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: [cartorioajyme@gmail.com](mailto:cartorioajyme@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNIS: 02.969-4

*Handwritten signature*  
Artaldo Gonçalves Reis  
Tabelião Substituto





**Cláusula 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 9ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for caso.

**Cláusula 10ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 11ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de "pró - labore" observada as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(os) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado e outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**Cláusula 13ª** - Os administradores declaram, sob penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena prevista ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime eleitoral, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a administração popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 14ª** - Fica eleito o foro de João Lisboa - Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor.

João Lisboa - Ma, 11 de Dezembro de 2014

Marconis dos Santos Silva

Pedro Santana Junior

*Pedro Santana Junior*  
*Pedro Santana Junior*

*Pedro Santana Junior*

*uap*  
*Paulo*

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
João Lisboa - MA  
Av. Imp. - Triz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 5535-2228 - Tel: (99) 3535-2228  
Poder Judiciário - TJMA - Sele: AUTENT1029694MTP3J4BM300CFM32, 24/09/2020 08:12:50  
Aut: 13,18, Total R\$ 4,84 Emal R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em https://seio.tjma.jus.br

E-mail: cartorioajme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNIS: 02.969-4

*Antônio Gonçalves Reis*

# CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA CONSTRUTORA INOVAÇÃO LTDA



Pelo presente instrumento particular de contrato os sócios abaixo assinados **MARCONIS DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de João Lisboa – Ma, nascido em 29/03/1987, portador do RG nº 028232982004-2 GEJUSPC/MA e CPF: 025.959.293-56 residente e domiciliado na cidade de João Lisboa – Ma, na rua Duque de Caxias, nº 30, Cidade Nova, CEP: 65.922-000 e **PEDRO SANTANA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz – Ma, nascido em 11/10/1985, portador do RG nº 021246402002-4 SESP/MA e CPF: 010.391.453-61 residente e domiciliado na cidade de João Lisboa – Ma, na rua 05 S/N, Vila Alice Vieira, CEP: 65.922-000; constituem entre si uma sociedade limitada conforme as seguintes cláusulas:

*Arnaldo Gonçalves Reis*  
Tabellião Substituto

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

**4º** **OFÍCIO**  
**EXTRAJUDICIAL**  
João Lisboa - MA

QR Code

Poder Judiciário, TJ/MA, Selo:  
AUTENT10286941FQUAR21042YVW86, 24/09/2020 08:12:49,  
Ato: 13.18, Total R\$ 4,84, Emol R\$ 0,10 FADEP  
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartorioajme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

**Cláusula 1ª**- A denominação é **CONSTRUTORA INOVAÇÃO LTDA** estabelecida na cidade de João Lisboa – Ma, na Rua Duque Caxias nº 30 Cidade Nova, CEP: 65.922-000.

**Cláusula 2ª** - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas neste ato em moeda corrente do país assim distribuídas entre os sócios:

<b>Marconis dos Santos Silva</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Pedro Santana Junior</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Soma</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**Cláusula 3ª** - O objeto social é:

- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 2330-3/05 Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

*Pedro*

*Paulo*

*Antonia*

*Antonia*

**Clausula 4<sup>a</sup>** - A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e seu prazo de duração e prazo de tempo indeterminado.



**Clausula 5<sup>a</sup>** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula 6<sup>a</sup>** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula 7<sup>a</sup>** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **MARCONIS DOS SANTOS SILVA** e **PEDRO SANTANA JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrar, em conjunto ou isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem consentimento do outro sócio.

**Clausula 8<sup>a</sup>** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula 9<sup>a</sup>** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for caso.

**Clausula 10<sup>a</sup>** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula 11<sup>a</sup>** - Os sócios poderão de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de "pró – labore" observada as disposições regulamentares pertinentes.

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** João Lisboa MA | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029694EORN022601W7RS11, 24/09/2020 08:12:49,  
Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: [cartoriolayne@gmail.com](mailto:cartoriolayne@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Arinaldo Gonçalves Reis  
Tabelião Substituto

Antonia

Paulo

**Clausula 12ª** - Falecendo ou interdita-lo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(os) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado e outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz-MA  
RECONHECIMENTO 310273486-5246

**Clausula 13ª**- Os administradores declaram, sob penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula 14ª** - Fica eleito o foro de João Lisboa – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor.

João Lisboa – Ma, 08 de Outubro de 2014

*UBA*

**Marconis dos Santos Silva**

*Antonia S. de Jesus*  
*Antonia S. de Jesus*

**Pedro Santana Junior**

*Pedro Santana Junior*

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT02969477EBWTGTBKO8E14, 24/09/2020 08:12:48,  
Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



E-mail: [cartoriolayme@gmail.com](mailto:cartoriolayme@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

*Pedro*  
*Armado Gonçalves Reis*  
Tabelião Substituto



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEFESA E TRANSITO NACIONAL  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1694901598

NOME: PEDRO SANTANA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0212464020024 - SESP - MA

CPF: 010.391.453-61 DATA NASCIMENTO: 11/10/1985

FILIAÇÃO: PEDRO SANTANA  
MARLUCE LUCYMAR BARBOS A SANTANA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AE

1º REGISTRO: 03773276639 VALIDADE: 26/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 26/01/2006

OBSERVAÇÕES:  
CETPP;  
EAR;

*Pedro Santana Junior*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 01/10/2018

ASSINATURA DO EMISOR: 08515898866  
MA038873001

MARANHÃO

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
João Lisboa MA

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENTO 029694JTYFNFKIKEB79089, 24/09/2020 08:12:51  
Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



E-mail: [cartoriolayme@gmail.com](mailto:cartoriolayme@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

*WSP*

*Rubrica*

*Arnaldo Gonçalves Reis  
Tabelião Substituto*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.368.830/0001-46 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**P. SANTANA JUNIOR**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CONSTRU CONSTRUÇOES**

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.91-6-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 3525-1697</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2020 às 18:42:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.368.830/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**P. SANTANA JUNIOR**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**  
**52.12-5-00 - Carga e descarga**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 3525-1697</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2020** às **18:42:55** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Paulo*  
*AX*  
*44/2020*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: P. SANTANA JUNIOR**  
**CNPJ: 21.368.830/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:23 do dia 02/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2021.

Código de controle da certidão: **FB1E.0115.2705.EA74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 009657/21

**Data da**

20/01/2021 15:16:54

**Inscrição Estadual:** 124511848

**CPF/CNPJ:** 21368830000146

**Razão Social:** P SANTANA JUNIOR

**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS, 30 CEP: 65922000

**Telefone:** (99)35251697

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Paula UFMA*

**Data Impressão:** 24/03/2021 09:08:39



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 004086/21

**Data da**

20/01/2021 15:17:34

**Inscrição Estadual:** 124511848

**CPF/CNPJ:** 21368830000146

**Razão Social:** P SANTANA JUNIOR

**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS, 30 CEP: 65922000

**Telefone:** (99)35251697

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word "Rubrica" written vertically.*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO**

**DADOS DO ECONÔMICO**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** P. SANTANA JUNIOR

**NOME FANTASIA:** CONSTRU CONSTRUÇOES

**CPF/CNPJ:** 21.368.830/0001-46 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 2554

**ENDEREÇO:** RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº30 **BAIRRO:** CIDADE NOVA **MUNICÍPIO:** JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Finalidade:** S/N

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 00704 - 1

**Dispositivo Legal:** Lei nº 024/2017 Código Tributário Municipal

**Emitido em:** 24/03/2021 **Válido até:** 22/06/2021

**Validade:** 90 (noventa) dias

**João Paulo Vieira Alvim**  
Secretário de Administração e Modernização  
Departamento de Arrecadação e Tributos

**Código Validador:** 9oGJzXP12Cp6

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.368.830/0001-46

**Razão Social:** CONSTRUTORA INOVACAO LTDA ME

**Endereço:** RUA DUQUE DE CAXIAS 30 / CIDADE NOVA / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

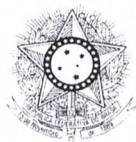
**Validade:** 15/03/2021 a 13/04/2021

**Certificação Número:** 2021031501350564632593

Informação obtida em 24/03/2021 09:21:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Paulo*  
*24/03/2021*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. SANTANA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.368.830/0001-46

Certidão nº: 10528521/2021

Expedição: 24/03/2021, às 09:22:26

Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. SANTANA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.368.830/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Paulo A*  
*h*  
*14/03/21*

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2554	NOME / RAZÃO SOCIAL P. SANTANA JUNIOR	CNPJ/CPF 21.368.830/0001-46
NOME FANTASIA CONSTRU CONSTRUÇOES	TIPO DE PESSOA PESSOA JURÍDICA	SITUAÇÃO ATIVO

ENDEREÇO DA EMPRESA			
LOGRADOURO RUA DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 30	QUADRA	LOTE
COMPLEMENTO	BAIRRO CIDADE NOVA	CEP 65.922-000	
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA	TELEFONE	E-MAIL	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA	
CÓDIGO / DESCRIÇÃO 4399103 - Obras de alvenaria	
ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
CÓDIGO / DESCRIÇÃO	
2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	
7711000 - Locação de automóveis sem condutor	
3812200 - Coleta de resíduos perigosos	
4212000 - Construção de obras de arte especiais	
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas	
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	
4399105 - Perfuração e construção de poços de água	
5212500 - Carga e descarga	
3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos	
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos	
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral	
4391600 - Obras de fundações	
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias	
4120400 - Construção de edifícios	
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
4313400 - Obras de terraplenagem	
4321500 - Instalação e manutenção elétrica	
2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
DATA DA ABERTURA 22/10/2014	CATEGORIA Matriz	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO 0
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA 1 - ME - Microempresa	FORMA DE COBRANÇA DE ISS ISSQN NFS-e	ÁREA ESTABELECIMENTO 250.00
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA 1 - Empresa LTDA	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA 0
Nº DA JUNTA COMERCIAL	CAPITAL SOCIAL 130000.00	TAXA DE OCUPAÇÃO 0.00	

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

STATUS  
0 - Ativo

DATA / PERÍODO  
22/10/2014

JOÃO LISBOA, 24 de março de 2021

*WFS.*

*Paulo*

*[Handwritten signatures]*



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 21.368.830/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.451184-8

**Razão Social:** P SANTANA JUNIOR

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA DUQUE DE CAXIAS

**Número:** 30 **Complemento:**

**Bairro:** CIDADE NOVA

**Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

**CEP:** 65922000 **DDD:** **Telefone:** 35251697

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
5212500	CARGA E DESCARGA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
2599301	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 01/02/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (2330305), 01/10/2010 - (2599301-2330302),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 24/03/2021

**Número da Consulta:**



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature: Pauler*

*Handwritten signature and initials*



Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



*WAPRS.*  
*Rubrica*  
*[Signature]*

P. SANTANA JUNIOR  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 30 CIDADE NOVA João Lisboa MA CEP: 65922000  
CNPJ: 21368830000146

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2019 NIRE21102124903 Data 22/10/2014

Folha: 1



Exerc. Atual

Descrição

Ativo

CIRCULANTE

Disponível

Caixa

=Disponível

Estoques

Materiais de Uso/Consumo

=Estoques

=Total - CIRCULANTE

=Total - Ativo

1.239.496,07D

\*\*1.239.496,07D

197.984,18D

\*\*\*\*197.984,18D

\*\*1.437.480,25D

\*\*1.437.480,25D

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT0290949689ZUK6UEJQP811, 24/09/2020 08:27:13,  
Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: [cartoriolayme@gmail.com](mailto:cartoriolayme@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Arnaldo Gonçalves Reis  
Tabelião Substituto

PEDRO SANTANA JUNIOR  
Administrador  
CPF: 010391453-61

*Luis Carlos de Jesus Ribeiro*  
LUIZ CARLOS DE JESUS RIBEIRO  
CRC MA 9661  
CPF: 487.577.303-00  
CRC - MA 009661/0-0

P. SANTANA JUNIOR  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 30 CIDADE NOVA João Lisboa MA CEP: 65922000  
CNPJ: 21368830000146

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2019 NIRE21102124903 Data 22/10/2014

Folha: 2

Descrição

**PASSIVO**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Capital Social	
Capital Social	
=Capital Social	130.000,00C
Prejuízos acumulados	
Lucros Acumulados	1.307.480,25C
=Prejuízos acumulados	**1.307.480,25C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.437.480,25C
=Total - PASSIVO	**1.437.480,25C



Exerc. Anual

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029694WCMHXW2V2WJBU065, 24/09/2020  
08:27:13, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$  
0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em  
<http://selo.tjma.jus.br>

E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



Arnaldo Gonçalves Reis  
Tabelião Substituto

PEDRO SANTANA JUNIOR  
Administrador  
CPF: 010391453-61

*Luís Carlos de Jesus Ribeiro*  
LUÍS CARLOS DE JESUS RIBEIRO  
CRC MA 9661  
CPF: 487.577.303-00  
Contador  
CRC- MA 009661/0-0

*Paula*

P. SANTANA JUNIOR (00187)  
CNPJ: 21368830000146 NIRE: 21102124903 Data: 22/10/2014  
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 30, CIDADE NOVA, João Lisboa, MA  
Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2019 até 31/12/2019



Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITA		
Receita bruta s/ vendas e serviços		
Receita bruta de serviços		
Prestação de serviços	3-1-02-01	900.728,94C
<b>=Receita bruta de serviços</b>		<b>****900.728,94C</b>
<b>=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>		<b>****900.728,94C</b>
<b>=T o t a l - RECEITA</b>		<b>****900.728,94C</b>

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029694Q9RR9WTCTOMLD226, 24/09/2020  
08:27:13, Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FEREC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em  
<http://selo.tjma.jus.br>

E-mail: [cartoriolayne@gmail.com](mailto:cartoriolayne@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



Amalio Gonçalves Reis  
Tribunado Substituto

*Paula*  
*[Handwritten signatures]*

P. SANTANA JUNIOR (00187)

L. C. DE J. RIBEIRO

CNPJ: 21368830000146 NIRE: 21102124903 Data: 22/10/2014

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 30, CIDADE NOVA, João Lisboa, MA

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2019 até 31/12/2019

Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas Operacionais DESPESAS		
ADMINISTRATIVAS Material de		
Expediente	4-1-02-22	197.984,18D
Honorário Contabil	4-1-02-26	6.000,00D
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>****203.984,18D</b>
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		
DAS Simples Nacional		
	4-1-03-14	49.043,20D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		<b>****49.043,20D</b>
<b>=T o t a l - Despesas Operacionais</b>		<b>****253.027,38D</b>
<b>=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>****253.027,38D</b>



RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

== RECEITAS-----> 900.728,94C

DESPESAS + CUSTO-----> 253.027,38D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*647.701,56

=====

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
 CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT029694XSEH682DGJADC815, 24/09/2020 08:27:13.  
 Ato: 13,18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
 R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: [cartoriolayne@gmail.com](mailto:cartoriolayne@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

Amaldo Gonçalves Reis  
Tabelião Substituto

Handwritten signatures in blue ink.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. SANTANA JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01039145361	PEDRO SANTANA JUNIOR
48757730300	LUIS CARLOS DE JESUS RIBEIRO

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 João Lisboa MA | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
 CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT0296949RJFEETB52K7P274, 24/09/2020 08:27:13,  
 Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
 R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>

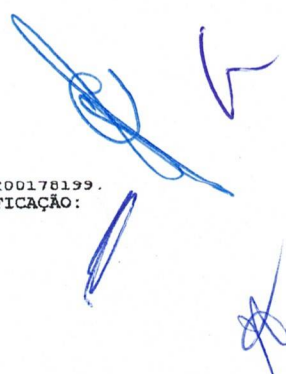
E-mail: [cartoriolayne@gmail.com](mailto:cartoriolayne@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4



*Araldo Gonçalves Reis*  
 Tabelião Substituto

*aps*

*Paula*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 10:44 SOB Nº 20200178199.  
 PROTOCOLO: 200178199 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001047507. NIRE: 21102124903.  
 P. SANTANA JUNIOR

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 06/03/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 24 de março do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de **P. SANTANA JUNIOR EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.368.830/0001-46, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº. 30, Cidade Nova, João Lisboa/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão. Eu, Raimundo Gonçalves da Silva Filho, Técnico Judiciário, Matrícula 164848, consultei e digitei. E eu, Secretário Judicial Substituto da 2ª Vara/Distribuição o fiz digitar e conferi.

João Lisboa/MA, 24 de março de 2021.

*Sérgio Souza de Castro*  
**Sérgio Souza de Castro**

Secretário Judicial Substituto da 2ª Vara/Distribuição  
Matrícula TJMA 121400

*Raimundo Gonçalves da Silva Filho*  
*Paulo*

**OBSERVAÇÃO:** O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

Sede: Fórum Desembargador "Nicolao dino de Castro e Costa",  
Rua Tiradentes, s/n.º - Centro CEP.: 65.922-000 fone: (099) 3535-1025

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT029894N9U6X6K7M1VWQ417, 24/03/2021 16:12:51,  
Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP  
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



E-mail: cartoriolayme@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

*Raimundo Gonçalves da Silva Filho*  
Técnico Judiciário Substituto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

CONTRATADA: P SANTANA JUNIOR ME

CNPJ: 21.368.830/0001-46

OBJETO: Reforma e construção de pontes na zona rural do Município de João Lisboa -MA.

Atestamos para os devidos fins que a empresa P. SANTANA JUNIOR, sob o CNPJ: 21.368.830/0001-46, prestou serviço de **reforma e construção de pontes na zona rural do Município de João Lisboa – MA.** conforme contrato 29.03.01/2019 – MA. Certificamos que a empresa prestou todos os serviços visando cumprir todos os serviços conforme planilha orçamentária e prazos estipulados no instrumento convocatório e contrato. Não havendo nada que desabone a empresa junto ao município.

João Lisboa, 19 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Joaquim Madeira Neto  
Sec. Mun. de Infra-Estrutura

JOAQUIM MADEIRA NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Paulo'.*



Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT029694AVDBSE2SLFA6RC13, 24/09/2020 08:17:20,  
Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.ju.br>



E-mail: [cartoriolayme@gmail.com](mailto:cartoriolayme@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

*Handwritten signature and stamp: 'Arnaldo Gonçalves Reis Tabelião Substituto'.*





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA  
CONTRATADA: P SANTANA JUNIOR ME  
CNPJ: 21.368.830/0001-46  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA DO POVOADO CENTRO  
DOS CARLOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa P SANTANA JUNIOR ME, CNPJ: 21.368.830/0001-46, prestou serviço de construção do muro da escola de 2 salas no povoado Centro dos Carlos, localizada no município de João Lisboa - MA. Certificamos que a empresa prestou todos os serviços visando cumprir todos os serviços conforme planilha orçamentária e prazos estipulados no instrumento convocatório e contrato. Não havendo nada que desabone a empresa junto a este município.

João Lisboa - MA, 19 de Julho de 2017

**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação

**1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENTO29694NKZQ20K0HEXFZ053, 24/09/2020 08:17:20.  
Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

E-mail: [cartoriolayme@gmail.com](mailto:cartoriolayme@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

*Armando Gonçalves Reis*  
Tabelião Substituto

*Pauler*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA  
CONTRATADA: P SANTANA JUNIOR ME  
CNPJ: 21.368.830/0001-46  
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA UNIDADE INTEGRADA ROSEANA  
SARNEY**

Atestamos para os devidos fins que a empresa P SANTANA JUNIO ME, CNPJ: 21.368.830/0001-46, prestou serviço de Ampliação da Escola Unidade Integrada Roseana Sarney, localizada no bairro cidade Nova no município de João Lisboa - MA. Certificamos que a empresa prestou todos os serviços visando cumprir todos os serviços conforme planilha orçamentária e prazos estipulados no instrumento convocatório e contrato. Não havendo nada que desabone a empresa junto a este município.

João Lisboa - MA, 20 de Julho de 2017

  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação

 **1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228


Poder Judiciário TJMA Selo:  
AUTENT02989475CJHYBDR71J0103, 24/09/2020 08:17:20,  
Ato: 13.18, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP  
R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



E-mail: [cartoriolayme@gmail.com](mailto:cartoriolayme@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

  
Arnaldo Gonçalves Reis  
Tabelião Substituto

  
Paulo





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins que a empresa P. SANTANA JUNIOR CNPJ: 21.368.830/0001-46, sediada na Rua Duque de Caxias nº 30 Bairro Cidade Nova, município de João Lisboa - MA, CEP 65922-000, nos prestou serviços de referente a construção kits sanitários (melhorias sanitárias domiciliares) no Povoado Arapari, - zona rural - conforme TP.007/2017, contrato 01.06.01/2017 - Convênio nº.841107/2016, tendo executado todos os serviços nos prazos e condições solicitadas.

João Lisboa - MA 10 de março de 2021.

*Wilka G. de Vasconcelos Sousa*  
Secretária de Saúde  
Portaria Nº 011/2021

**WILKA GABRIELLE VASCONCELOS SOUSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO LISBOA**  
**PORTARIA 011/2021**

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL** | Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029694RVRFU6KAXGY01405, 25/03/2021 10:58:26,  
Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP  
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

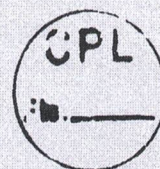


E-mail: [cartoriolayne@gmail.com](mailto:cartoriolayne@gmail.com) | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

*Armando Gonçalves Reis*  
Tabelião Substituto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 01.06.01/2017

**CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE QUARENTA E DUAS MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO POVOADO ARAPARI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA P. SANTANA JÚNIOR - ME, NA FORMA ABAIXO.**

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de 2017, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **CLEONALDO PEREIRA DINIZ**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 18955882001-8 SSP-MA e do CPF nº 676.655.513-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **P. SANTANA JÚNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.368.830/0001-46, com sede na Rua Duque de Caxias nº 30, Cidade Nova, João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. Pedro Santana Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº 021146402002-4 SSP-MA e do CPF nº 010.391.453-61, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 007/2017 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a construção de quarenta e duas melhorias sanitárias domiciliares no povoado Arapari, zona rural do município de João Lisboa - MA, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 007/2017 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço unitário, obedecendo fielmente o Projeto Básico, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 007/2017 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Nelson" and "P. Santana Junior".*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor Felipe Silva da Conceição, Secretário de Controle Interno, Portaria nº 040/2017 para, na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES**

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

*Pich*

*Paulo*

*A*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

**SUBCLÁUSULA QUARTA**

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 420.645,00 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL**

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de cento e cinquenta dias, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

*rubrica*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten notes and signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

Convênio SICONV nº 841107/2016 - FUNASA  
17.512.0611.1-044 – Construção de Kits Sanitários  
4.4.90.51 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência do presente contrato será até 31.12.2017, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**PARÁGRAFO QUARTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**PARÁGRAFO QUINTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução

*Paula*

*Paula*

*44-*

*h*

*A*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

### PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

### PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente executado até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

*Auto*

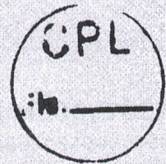
*Amis*

*Paula*  
*12/11/93*  
*h*  
*A*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), 01 de Junho de 2017

CONTRATANTE  
Secretário Municipal de Saúde

*Pedro Santomes Junior*  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 304.180.904-22

CPF: 86.604.211-77

*Paula*